



EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 21/2015

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS, organização não governamental, sem fins lucrativos, fundado no dia 04 de maio de 2003 na Região Administrativa de São Sebastião, Brasília/DF, torna público a abertura de processo seletivo de contratação de pessoal conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Edital.

1. DO OBJETO

Contratação de **03 (três) Agentes de Desenvolvimento Local** para compor a equipe do **Projeto de Geração de Renda para População em Situação de Rua no DF** – Convênio 812021/2014, celebrado entre Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - IPÊS e o Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES/MTE.

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

O profissional contratado deverá realizar as funções e atribuições aqui definidas e explicitadas no Anexo I – Termo de Referência:

- a) Apoiar nas iniciativas do projeto para a Inclusão socioeconômica da População em Situação de Rua no Distrito, bem como nas atividades previstas no plano de trabalho individual;
- b) Participar e contribuir com a organização das ações formativas e informativas dos participantes do projeto em temas e questões de interesse;
- c) Participar e contribuir com a realização de pesquisa, estudos e sistematização de informações das atividades inerentes ao projeto.

3. DO PERFIL PROFISSIONAL

O processo seletivo exige o seguinte perfil considerado os seguintes critérios obrigatórios e desejáveis:

Critérios Obrigatórios	Critérios Desejáveis
Escolaridade nível fundamental incompleto.	Escolaridade nível médio.
Experiência comprovada de atuação em ações de mobilização e sensibilização de população em situação de rua	Disponibilidade para participar de atividades realizadas finais de semana.
Comprovante de residência em Brasília ou Entorno.	Elaboração de planilhas eletrônicas, e organização de arquivos

Disponibilidade para iniciar as atividades imediatamente.	
---	--

4. IMPEDIMENTOS

No presente Edital não será permitida a seleção e contratação de:

- servidores públicos federais, estaduais e municipais da ativa;
- familiares até o terceiro grau de membros da Direção Executiva do IPÊS; e
- familiares até o terceiro grau de titulares de cargos de Direção e Assessoramento da SENAES/MTE.

5. CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Contratação em regime de CLT.
- Período de experiência e adaptação de 90 dias.
- Carga horária de 20 horas semanais.
- Remuneração mensal prevista de um salário mínimo.

6. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos(as) devem se inscrever através do endereço eletrônico: institutoarthurandrade@gmail.com, com o título: Assunto: **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – PROJETO POP RUA**, conforme os seguintes procedimentos:

- Preenchimento e envio da **FICHA DE INSCRIÇÃO** disponível no site, www.institutoarthurandrade.org.br - anexo II do presente Edital;
- Envio do **CURRÍCULO** do candidato(a) com os devidos **COMPROVANTES DE ATENDIMENTOS AOS CRITÉRIOS** obrigatórios e preferenciais, conforme o Item 03 do presente Edital, juntamente com a ficha de inscrição;
- Elaboração e envio de **MEMORIAL DESCRITIVO E MOTIVACIONAL** (máximo de 05 páginas, espaço 1,5, Fonte Arial ou Times New Roman 12) explicitando a trajetória profissional, a motivação e os compromissos do candidato para com a população em situação de rua, o desenvolvimento de empreendimentos de Economia Solidária, com a Política Nacional de Economia Solidária e o Plano Brasil Sem Miséria.

Observação: o não envio dos materiais completos acima relacionados, no prazo definido no Item 8, ensejará a desclassificação automática do candidato/a.

7. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

- a) **Etapa 1 – Análise Documental e Pré-Seleção:** um Comitê de Seleção nomeado pelo Instituto fará a análise das Fichas de Inscrição, dos Currículos, comprovantes e dos Memoriais descritivos e motivacionais.
- b) Divulgação da lista dos pré-selecionados na página do Instituto www.institutoarthurandrade.org.br com dia e horário de entrevista presencial.
- c) **Etapa 2 – Entrevista e Seleção:** o Comitê de Seleção nomeado pelo Instituto realizará as entrevistas com os candidatos pré-selecionados, em Brasília/DF, nos locais, dias e horários publicados na página do Instituto www.institutoarthurandrade.org.br.
- d) Divulgação do resultado da seleção na página do Instituto www.institutoarthurandrade.org.br.
- Observação 1:** a não participação de candidato/a pré-selecionado na entrevista, no local, dia e horário estabelecido, ocasionará a desclassificação automática do candidato/a.
- Observação 2:** as despesas de deslocamento para realização da entrevista são de responsabilidade do candidato/a.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Descrição	Data Início	Data Final
1. Período de Inscrição dos candidatos/as	15.12.2015	30.12.2015
2. Etapa 1 - Análise Documental e Pré-Seleção, com divulgação da lista dos pré-selecionados (as) na Etapa 1	31.12.2015	
3. Etapa 2 – Entrevista e Seleção	04.01.2016	
4. Divulgação do Resultado da Seleção	05.01.2016	

Observação: a admissão será imediata após o processo de seleção. Caso ocorra algum imprevisto que inviabilize a contratação do candidato selecionado, o segundo candidato será convocado e assim sucessivamente.

9. RECURSO

Os participantes deste processo seletivo de pessoal terão o prazo de até 3 (três) dias para recorrer do resultado deste processo a contar da data da publicação do resultado final.

Os recursos deverão ser encaminhados para a sede do Instituto de Projetos de Economia Solidária, na cidade de Brasília/DF, sendo dirigidos ao presidente da entidade.

Brasília, 15 de dezembro de 2015.

Aline de Sousa Nascimento
Diretora Presidente
Instituto de Projetos de Economia Solidária

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de **03(três) Agentes de Desenvolvimento Local** para compor a equipe do **Projeto de Geração de Renda para População em Situação de Rua no DF** – Convênio 812021/2014, celebrado entre Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS e o Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES/MTE.

2. OBJETIVO GERAL

Identificar e desenvolver iniciativas de inclusão socioeconômica da População em Situação de Rua no Distrito Federal por meio de ações de fomento da Economia Solidária, articulando entidades da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais orientando e incluindo socialmente a PSR em empreendimentos econômicos solidários já existentes, com vistas à superação da pobreza extrema.

3. JUSTIFICATIVA

O Decreto Presidencial no 7.053, de 23 de dezembro de 2009, institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e a criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da referida política nacional. A atual política define a PSR como grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

A política prevê como princípios, além da igualdade e equidade, o respeito à dignidade da pessoa humana, o direito à convivência familiar e comunitária, a valorização e respeito à vida e à cidadania, o atendimento humanizado e universalizado, o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Estima-se que o Brasil possua um contingente de 50.000 pessoas em situação de rua, segundo a Pesquisa Nacional sobre a População de Rua, realizada pelo MDS entre os anos 2007 e 2008, onde foram pesquisados 71 municípios com mais de 300.000 habitantes.

O perfil identificado da população de rua na Pesquisa Nacional, mostrou que:

- 82% e do sexo masculino;
- 53% com idade entre 25 e 44 anos;

- 67 % são negros;
- 70% exerce algum tipo de atividade remunerada;
- 52,6% recebe entre R\$ 20,00 e R\$ 80,00 semanais;
- 74% sabem ler e escrever; e
- 70% costuma dormir na rua.

Ainda de acordo com a pesquisa, estima-se que o Distrito Federal possua 1.734 pessoas em situação de rua, população esta que conta com algumas iniciativas de apoio por parte do Governo Distrital. Dentre as ações desenvolvidas destaca-se o Programa Cidade Acolhedora.

O Programa Cidade Acolhedora é o conceito que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda vêm difundindo a partir da ampliação do Serviço de Abordagem Social. Por meio da ampliação do Serviço, tem sido possível garantir apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de rua em todo o DF .

O Serviço Especializado de Abordagem Social – Cidade Acolhedora possibilita à população em situação de rua os seguintes benefícios: reinserção familiar e no mercado de trabalho; retorno aos estados de origem; aumento no número de famílias e pessoas atendidas nos serviços de acolhimento; aceitação de tratamento de drogas na rede de saúde pública e em instituições parceiras; diminuição significativa de pessoas usando o espaço público como moradia e/ou pontos de consumo de drogas; encaminhamento para a rede socioassistencial; acesso à documentação civil; inclusão no Cadastro para Programas Sociais; acesso a benefícios de transferência de renda, entre outros.

E como forma de apoiar as iniciativas que estão em desenvolvimento no Distrito Federal, o Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico se propõe a desenvolver iniciativas que propiciem de forma efetiva a inclusão socioeconômica da PSR, utilizando da experiência que o quadro técnico do Instituto possui, principalmente nas áreas de economia solidária, incubação e assessorias a empreendimentos econômicos solidários.

Portanto, com vistas a apoiar a geração de renda para população em Situação de Rua no DF, o IPÊS por meio do convênio 812021/2014 firmado entre o IPÊS – Instituto de Projetos de Economia Solidária e a SENAES/MTE – Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego apresentou o Projeto “ Geração de Renda para População em Situação de Rua no DF” que tem por objetivo identificar e desenvolver iniciativas de inclusão socioeconômica da População em Situação de Rua no Distrito Federal por meio de ações de fomento da Economia Solidária, articulando entidades da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais orientando e incluindo socialmente a PSR em empreendimentos econômicos solidários já existentes, com vistas à superação da pobreza extrema.

O IPÊS, para o atendimento a este objetivo, tem como compromisso o cumprimento de 3 metas, são elas:

Meta 1 - Realizar o mapeamento de 310 pessoas em situação de rua no DF e promover articulação com entidades governamentais e sociedade civil para apoiar encaminhamento ao CadÚnico e construção de políticas públicas para a PSR;

Meta 2 - Promover a formação social e profissional de 310 pessoas em situação de rua, com foco em estratégias de economia solidária;

Meta 3 - Promover a incubação e assessoria a 03 empreendimentos econômicos solidários formados por PSR ou por meio da inserção da PSR em EES existentes.

4. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

O profissional desempenhará atividades de apoio para o cumprimento das atividades previstas no projeto, considerando os seguintes objetivos específicos:

Objetivo específico 1: Identificar, mapear, sensibilizar e mobilizar pessoas que se encontram em situação de rua para participação das atividades de inclusão socioeconômica;

- a) Participar de planejamento estratégico e reuniões de planejamento para desenvolvimento das atividades.
- b) Participar da construção de instrumento diagnóstico para identificar, mapear, sensibilizar e mobilizar pessoas que se encontram em situação de rua para participação nas atividades inclusão socioeconômica.
- c) Realizar juntamente com técnicos o diagnóstico, atuando ativamente na identificação, sensibilização e mobilização de pessoas que se encontram em situação de rua.

Objetivo específico 2: Realizar processos integrados e sistemáticos de fomento a educação para os beneficiários da ação: alfabetização, elevação de escolaridade, educação profissional e tecnológica, formação social, profissional, política e cultural;

- a) Participar e contribuir na organização e realização de seminários, oficinas e outros eventos formativos e informativos.
- b) Elaboração de relatórios, atas de reunião e planilha para compartilhamento de informações.

Objetivo específico 3: Promover a incubação e assessoria técnica na constituição e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários constituídos por População em Situação de Rua, visando à melhoria das condições de vida, de trabalho e de renda;

- a) Contribuir no levantamento das informações para o processo de incubação e assessoria técnica.
- b) Apoiar no levantamento de informações para realização do Plano de Negócios.

- c) Apoiar no acompanhamento e assessoramento técnico de grupos e indivíduos em situação de rua.
- d) Participar e contribuir na elaboração de estudos acerca das cadeias produtivas, com o objetivo de mapear as referidas cadeias produtivas e apresentar elementos para a discussão e definição na criação dos empreendimentos de economia solidária.

Objetivo específico 4: Promover articulação e diálogo com diferentes entes públicos, privados e da sociedade civil, com foco na ampliação do acesso aos serviços públicos de proteção social, educação, saúde, esporte, cultura e lazer para a População em Situação de Rua;

- a) Participar e contribuir com a elaboração de um banco de dados com informações coletadas a partir de um diagnóstico situacional para encaminhamento dos possíveis serviços públicos de proteção social, educação, saúde, esporte, cultura e lazer para a População em Situação de Rua.
- b) Elaboração e preenchimento de planilhas para construção do banco de dados.

Objetivo específico 5: Desenvolver estratégias de comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos econômicos solidários constituídos com População em Situação de Rua.

- a) Participar e contribuir para o cumprimento da comercialização e serviços dos empreendimentos econômicos solidários constituídos com a População em Situação de Rua.

Brasília, 12 de Dezembro de 2015.

Aline de Sousa Nascimento
Diretora Presidente
Instituto de Projetos de Economia Solidária

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO (A):

NOME:			
SEXO:	Masculino: ()	Feminino ()	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TEL 1:			
TEL 2:			
E-MAIL:			
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:			